



## COMUNICADO AO MERCADO

---

### **Companhia Hidro Elétrica do São Francisco**

CNPJ: 33.541.368/0001-16

Companhia Aberta

**Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (“Companhia” ou “Chesf”)** informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que obteve decisão favorável nos autos do processo 0800066-80.2017.4.05.8501 , em trâmite perante a 6ª Vara Federal de Sergipe, movido pelo Município de Canindé do São Francisco – SE, no qual havia sido requerido que a indenização recebida pela Chesf em decorrência da prorrogação da concessão da Usina Hidroelétrica Xingó fosse classificada como antecipação de receita pela venda de energia elétrica e, por conseguinte, fosse alterada a base de cálculo para o VAF – Valor Adicionado Fiscal do Município.

A ação foi julgada totalmente improcedente. Contudo, a decisão está sujeita a reexame obrigatório pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, dado que a improcedência foi em desfavor do Município.

Além da decisão de mérito, o juiz corrigiu o valor da causa de R\$ 2.925.318.050,00 (dois bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, trezentos e dezoito mil e cinquenta reais) para R\$ 52.970.536,71 (cinquenta e dois milhões, novecentos e setenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).

Conforme disposto nas Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras da Chesf, de 31 de dezembro de 2019, a referida ação está classificada, pela Chesf, como risco de perda possível.

A Companhia manterá o mercado informado acerca do assunto de que trata o presente Comunicado.

Recife, 02 de setembro de 2020.

Jenner Guimarães do Rêgo  
**Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores**